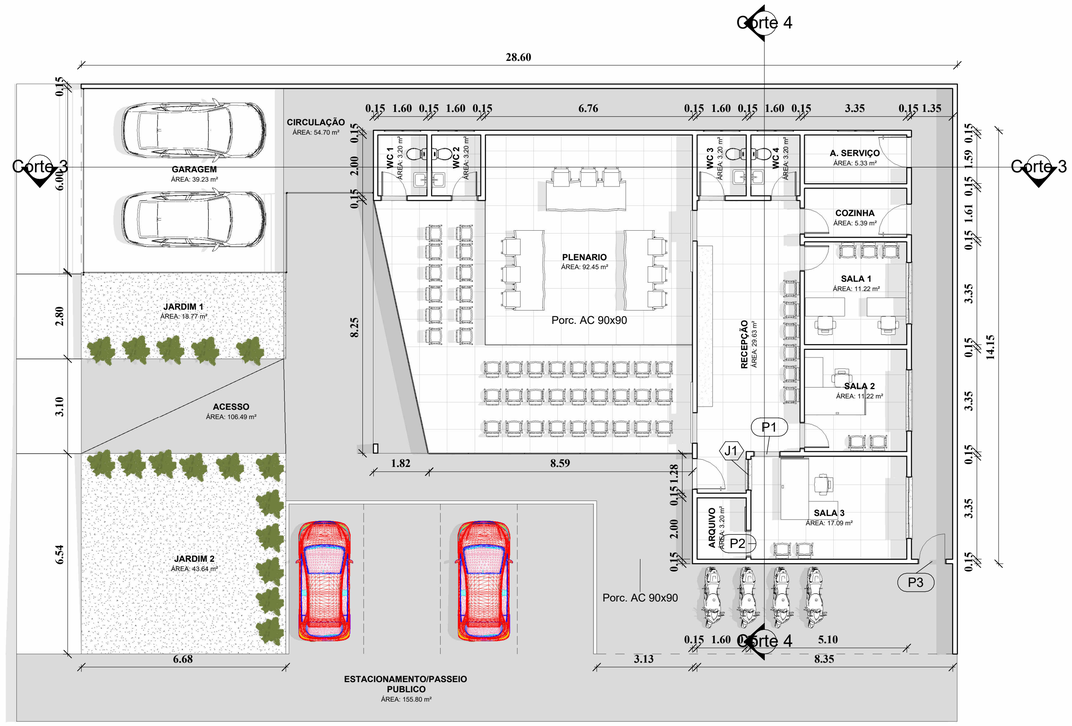
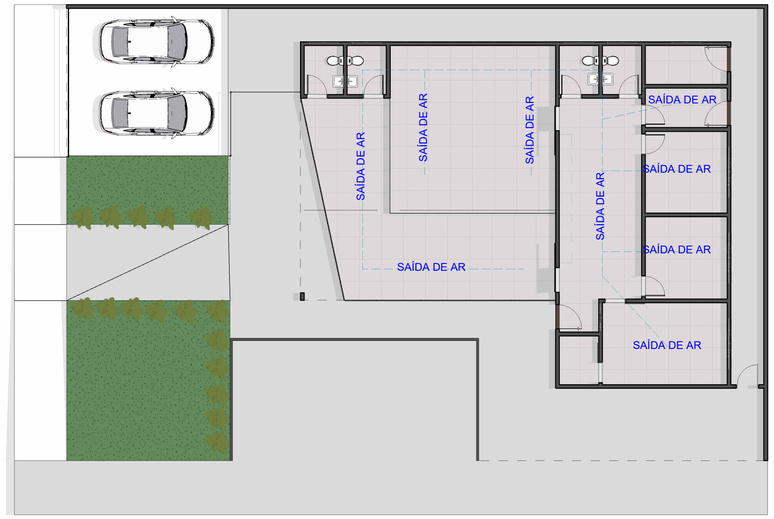


1 PLANTA BAIXA
1 : 100



6 PONTOS AR CONDICIONAD
1 : 125

JANELA A SER IMPLANTADA
J1: 1.00 X 1.10 - ALTURA PEITORIL - 1,10M

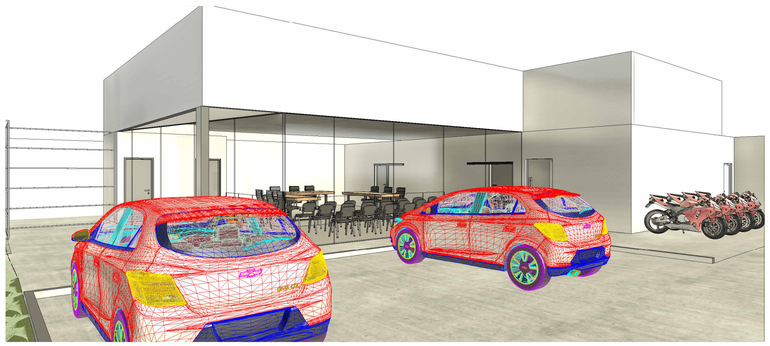
PORTA A SER SUBSTITUÍDA
P1: 0.80 X 2.10 - SISTEMA DE ABERTURA CONFORME PROJETO
P2: 0.80 X 2.10 - SISTEMA DE ABERTURA CONFORME PROJETO



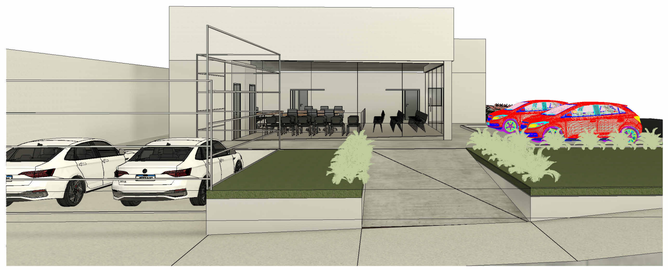
2 Corte 3
1 : 100



3 Corte 4
1 : 100



4 FACHADA



5 FACHADA 2

Observações:

* Qualquer alteração no projeto arquitetônico, sem prévio consentimento do responsável técnico, implica no cancelamento da art (anotação de responsabilidade técnica).
* Na ocorrência de dúvidas sobre todo e qualquer serviço, deverá ser consultado o Responsável técnico, antes da execução.
* A contratação de mão-de-obra e a compra dos materiais não é responsabilidade do engenheiro.
* Referente a execução da obra, inicialmente o local de aterro deve ser compactado em camadas de 20 cm de terra pura, para que futuramente não ocorram trincas e solapamento do piso.

Responsável Técnico:	Proprietário
Responsável Técnico ***Kamila Monteiro de Carvalho*** ***Engenheira Civil*** ***CREA PR - 211135/D***	***Proprietário*** ***CAMARA MUNICIPAL DE*** ***SALTO DO ITARARÉ - PR***

Aprovação:

Título:	PROJETO ARQUITETÔNICO
Proprietário:	CAMARA MUNICIPAL
Desenho:	Kamila
Data:	10/11/2025
Municipio:	Salto Do Itararé - PR
Endereço:	Rua Eduardo Bertoni Junior, n°961
Área:	Indicadas
Escala:	Indicadas
Folha:	01/01

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA CAMARA MUNICIPAL SALTO DO ITARARÉ-PR

1. GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo trata da obra de reforma da Câmara Municipal de Salto do Itararé. Os serviços serão executados obedecendo ao projeto básico, croquis, planilha de orçamento e este memorial descritivo. Ficarão a cargo exclusivo da EMPRESA CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes aos serviços preliminares, compreendendo todos os equipamentos, ferramentas, andaimes, tapumes, cercas, barracões, entre outros serviços necessários à execução da obra. A empresa deverá recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), perante o CREA/PR ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) perante o CAU/BR, referente à responsabilidade da execução e direção da obra antes do início das atividades.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Placa de identificação da obra

Deverá ser instalada placa para identificar a obra, executadas em chapa metálica adesivada, com estrutura de madeira, conforme modelo digital a ser fornecido pela Câmara. Esta placa deverá ser fixada em local visível e tem que estar a uma altura de pelo menos 1,50 m do solo.

2.2 Demolições e Retiradas

Ficará a cargo da CONTRATADA a retirada das portas, janelas, forros existentes e a demolição das paredes conforme indicado em projeto. Caberá ainda a CONTRATADA a demolição ou retirada de quaisquer outros itens que por ventura possam vir atrapalhar o andamento da obra, sendo a mesma responsável por notificar a FISCALIZAÇÃO caso

necessário. Os entulhos gerados pelas demolições deverão ser removidos pela CONTRATADA e enviados para local adequado para resíduos da Construção Civil.

3.0 SISTEMA DE VEDAÇÃO

Deverão ser utilizados tijolos cerâmicos de 14 x 9 x19 cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme. As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

4.0 ESQUADRIAS

4.1 Janelas

Será instalada a janela J1, conforme indicada em projeto, com o objetivo de possibilitar a visualização do acesso, facilitando o controle de entrada e saída de pessoas na sala da Secretaria da Câmara Municipal.

Será executado o fechamento de duas janelas existentes no Plenário da Câmara de Vereadores, embora não indicadas em projeto, por se tratar de adequação funcional do ambiente, com execução conforme técnicas construtivas adequadas e preservação da integridade da edificação.

4.2 Soleira

A soleira e pingadeira deverão ser em granito, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos. As cores serão definidas pela comissão da Câmara.

4.3 Portas

Serão substituídas as portas da sala conforme indicadas em projeto, sendo a porta principal substituída para viabilizar a instalação da janela J1, conforme indicado em projeto. A porta do arquivo também será substituída, com a finalidade de otimizar o espaço interno, mediante a instalação de porta de madeira de correr com sistema de trilho.

5.0 REVESTIMENTOS

Foram definidos para revestimentos/acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação.

6.0 TETO

O forro será executado pela CONTRATADA em todos os ambientes da Câmara de Vereadores, podendo ser em gesso convencional simples ou em gesso com sancas abertas, conforme definido em projeto executivo e/ou orientação da Comissão responsável.

A estrutura do forro deverá ser composta por perfis metálicos de aço galvanizado, suspensos por pendurais reguláveis, garantindo estabilidade, nivelamento e adequado acabamento.

Os perfis metálicos deverão possuir tratamento de zincagem mínima Z275, em chapa com espessura mínima de 0,50 mm.

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar análise prévia do projeto e das instalações existentes, verificando interferências com sistemas elétricos, de iluminação, climatização e demais instalações prediais.

A execução do forro deverá atender aos níveis e alinhamentos definidos, assegurando regularidade superficial e acabamento adequado.

Após a execução, o forro receberá tratamento de juntas, lixamento e pintura com tinta acrílica acetinada lavável, aplicada sobre massa corrida acrílica, garantindo acabamento uniforme e durável.

7.0 SISTEMAS DE PISOS

7.1 Contrapiso

Será realizada a remoção integral dos pisos existentes, inclusive argamassas de assentamento e demais camadas necessárias até a base adequada, com a devida limpeza e preparação do substrato. Após a remoção, será executado contrapiso em argamassa de cimento e areia, com espessura compatível às condições do local, devidamente nivelado, compactado e aderido à base existente.
O contrapiso deverá atender às seguintes condições técnicas:

- Execução com declividade mínima de 1% (um por cento) em direção aos ralos ou portas externas, conforme a destinação do ambiente;
- Nas áreas molhadas, tais como copas, sanitários, boxes de chuveiros e demais locais sujeitos à lavagem, o caimento será obrigatoriamente direcionado aos ralos, garantindo o adequado escoamento superficial das águas;
- A argamassa de regularização deverá ser sarrafeada e desempenada, proporcionando superfície plana, firme e isenta de depressões, ondulações ou desníveis;
- O acabamento deverá garantir base apropriada para posterior assentamento do revestimento em porcelanato.

Posteriormente, será realizado o assentamento de revestimento em porcelanato, com argamassa colante industrializada adequada ao tipo de peça e ambiente, respeitando-se as juntas de assentamento e de dilatação conforme recomendações do fabricante e normas técnicas vigentes.

7.2 Piso

Os pisos a serem instalados deverão ser do tipo porcelanato antiderrapante, adequado ao uso institucional e ao tráfego de pessoas, atendendo às exigências de segurança quanto à resistência ao escorregamento. As dimensões, tonalidades e padrões estéticos do porcelanato serão definidos pela Administração (proprietário) previamente à aquisição, devendo a empresa contratada apresentar amostras para aprovação da fiscalização.

7.3 Rodapé

Os rodapés serão confeccionados com as placas de porcelanato descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 7 cm. Os rodapés serão executados de forma embutida no revestimento das paredes.

8.0 GARAGEM

Será executada área destinada ao estacionamento de veículos vinculados à Câmara Municipal, caracterizada como vaga descoberta, não possuindo cobertura.

Previamente à execução do piso, será realizado corte e regularização do terreno, com movimentação de terra necessária para nivelamento da área em relação à via pública, garantindo adequada cota de acesso e concordância com o alinhamento da rua. O material excedente, se houver, será destinado a local apropriado, conforme normas vigentes.

Após a regularização, o subleito será devidamente compactado, podendo receber lastro de brita ou camada de regularização, conforme especificações técnicas definidas em projeto executivo.

O fechamento perimetral será executado por meio de sistema a ser definido pela Comissão competente, podendo ser constituído por:

-Grades metálicas;

-Painéis em vidro temperado (tipo blindex);

-Ou sistema misto composto por elementos metálicos e vidro.

A solução adotada deverá garantir segurança patrimonial, ventilação permanente, durabilidade e adequado acabamento estético, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

O acesso de veículos será realizado por meio de portão compatível com o sistema de fechamento adotado, conforme detalhamento em projeto executivo.

O piso será executado em material apropriado ao tráfego de veículos leves, com resistência mecânica compatível e inclinação adequada para escoamento superficial das águas pluviais.

A área permanecerá descoberta e ventilada, não sendo prevista cobertura ou fechamento em alvenaria.

9.0 PINTURA

9.1 PINTURA INTERNA

A tinta utilizada deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão

duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

9.2 PINTURA EXTERNA

As alvenarias externas da edificação receberão pintura com tinta látex acrílica lavável, aplicada sobre superfície previamente preparada, conforme recomendações do fabricante e normas técnicas vigentes. As cores serão definidas pela Comissão competente, observando critérios institucionais e padronização visual da edificação.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução dos serviços e uso de equipamentos deverão obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) no seu geral e ao projeto elétrico em particular.
As normas e padrões a serem obedecidos são as seguintes (últimas edições):

- NBR 5410:2005 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 6147:2000 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Especificação;
- NBR 6150:1980 – Eletrodutos de PVC rígido – Especificação;
- CONCESSIONÁRIA: Padrões da Copel.

10.1 Eletrodutos

Os eletrodutos de energia embutidos nos forros, lajes e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado. Os diâmetros deverão seguir rigorosamente os fixados em projeto.

Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°.

Antes da passagem da fiação todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos.

11.0 Limpeza

Após a execução dos serviços, os locais deverão ser varridos, limpos e todos os resíduos deverão ser removidos para bota-fora.

12.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aceitação dos serviços deverá ocorrer com anuência do responsável técnico contratado pela Câmara devidamente habilitado junto ao CREA.

A CONTRATADA é responsável por todas as despesas necessárias à execução da obra: mão de obra, encargos sociais, seguros, materiais, fretes, impostos e taxas; assim como, a realização de laudos, testes e aferições de qualidade de materiais a serem aplicados na obra.

Cabe unicamente à CONTRATADA a responsabilidade quanto à observância dos detalhes construtivos e de execução dos serviços. A obra deverá ser executada conforme projeto básico e este memorial. Não poderá ocorrer qualquer alteração durante a execução da obra sem autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA é responsável pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita execução da obra, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia, por escrito, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sobre os serviços e materiais utilizados na obra, a partir da data do termo de entrega e recebimento da obra, devendo refazer ou substituir, por sua conta, sem ônus para a Câmara Municipal de Salto do Itararé, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução.

Em caso de divergência do presente memorial / especificações e os projetos prevalecerão o esclarecimento prestado pela FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas medidas em escala, prevalecerão sempre as medidas indicadas nas cotas.

À FISCALIZAÇÃO é assegurada o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas (quarenta e oito horas) qualquer reclamação sobre a obra ou defeito de serviço.

São obrigações da CONTRATADA:

- Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade, e empregando somente material com qualidade e características especificadas.
- Supervisionar e ordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.
- Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro dos prazos, os impostos e taxas de contribuição previdenciárias.
- Fornecer todos os materiais e mão-de-obra necessária para executar os serviços.

Todo serviço orçado e porventura não executado terá o seu valor descontado na última fatura ou permutado por outro de igual valor que por ventura venha a surgir no decorrer da obra.

Salto do Itararé-PR, 13 de Fevereiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
KAMILA MONTEIRO DE CARVALHO
Data: 10/03/2026 18:57:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KAMILA MONTEIRO DE CARVALHO

CREA PR – 211135/D